

## ABERTURA

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres), mantida pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75.083-515, de acordo com o art. 49 da Lei nº 9.394/1996 e o art. 81 do Regimento Geral desta Instituição, torna público os cursos com vagas disponíveis para o processo seletivo de ingresso por transferência de candidato regularmente matriculado em outra IES ou aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma), no segundo semestre de 2022.

## REGULAMENTAÇÃO

### 1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

**1.1** Os cursos presenciais com vagas disponíveis para transferência ou aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma) para ingresso no segundo semestre de 2022 constam na Tabela 1.

**1.1.1** Não há vagas a partir do 7º período.

**Tabela 1 - Cursos com vagas disponíveis**

UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (SEDE/ ANÁPOLIS)			
CURSO	GRAU	TURNO	DURAÇÃO (semestres)
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	8
AGRONOMIA	BACHARELADO	NOTURNO	10
ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	MATUTINO	10
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BACHARELADO	NOTURNO	8
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	NOTURNO	8
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	BACHARELADO	NOTURNO	8
DESIGN GRÁFICO	TECNOLÓGICO	NOTURNO	4
DIREITO	BACHARELADO	MATUTINO	10
DIREITO	BACHARELADO	NOTURNO	10
EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	NOTURNO	8
ENFERMAGEM	BACHARELADO	NOTURNO	10
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	NOTURNO	10
ENGENHARIA DE SOFTWARE	BACHARELADO	NOTURNO	8
ENGENHARIA ELÉTRICA	BACHARELADO	NOTURNO	10
ENGENHARIA MECÂNICA	BACHARELADO	NOTURNO	10
ESTÉTICA E COSMÉTICA	TECNOLÓGICO	NOTURNO	5
FARMÁCIA	BACHARELADO	NOTURNO	10
FISIOTERAPIA	BACHARELADO	MATUTINO	10
GASTRONOMIA	TECNOLÓGICO	NOTURNO	4
MEDICINA VETERINÁRIA	BACHARELADO	NOTURNO	10
NUTRIÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	8
ODONTOLOGIA	BACHARELADO	INTEGRAL	10
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO	8
PSICOLOGIA	BACHARELADO	MATUTINO	10
PSICOLOGIA	BACHARELADO	NOTURNO	10
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (CAMPUS/ CERES)			
DIREITO	BACHARELADO	NOTURNO	10

### 2. DA INSCRIÇÃO E DO RESULTADO

**2.1** Período de inscrições: **10 de maio a 31 de agosto de 2022.\***

**2.2** As inscrições poderão ser feitas gratuitamente pela internet, no site [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), conforme as instruções ali contidas.

**2.3** Para realizar a inscrição, todos os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e postados eletronicamente:

**2.3.1 no caso de transferência:**

**2.3.1.1** Declaração de matrícula;

- 2.3.1.2 Histórico escolar atualizado com notas, forma de ingresso e participação ou dispensa do ENADE.
- 2.3.2 **no caso de aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma):**
- 2.3.2.1 Cópia do diploma do curso de graduação;
- 2.3.2.2 Cópia do histórico escolar do curso graduação.
- 2.4 As inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital **são consideradas inválidas e não serão analisadas** pela Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 2.5 Não há vagas para alunos beneficiários do PROUNI.
- 2.6 A divulgação do resultado ocorrerá após 10 dias da realização da inscrição.

### **3. DA MATRÍCULA**

- 3.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres), às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas acadêmicas em vigor.
- 3.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para matrícula, depois de validadas as informações.
- 3.3 Divulgados os resultados deste processo seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.
- 3.3.1 As matrículas serão realizadas até o dia **02 de setembro de 2022**.
- 3.4 Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá:
- 3.4.1 ter idade igual ou superior a 18 anos. Se menor de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo (a) pai/mãe ou responsável;
- 3.4.2 acessar o site [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente;
- 3.4.3 assinar e acordar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 3.5 Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá:
- 3.5.1 comparecer na Instituição do curso de aprovação munido de todos os documentos obrigatórios para matrícula, das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis), e das 14h às 20h na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus/ Ceres);
- 3.5.2 o candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível de cada documento exigido;
- 3.5.3 a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante, quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.
- 3.6 **Documentos obrigatórios para a matrícula:**
- 3.6.1 Certidão de nascimento ou casamento;
- 3.6.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar e/ou apresentar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
- 3.6.3 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar e/ou apresentar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
- 3.6.4 Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
- 3.6.5 Título Eleitoral;
- 3.6.6 Certificado de Reservista;
- 3.6.7 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
- 3.6.7.1 o certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
- 3.6.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 3.6.9 Comprovante de endereço;
- 3.6.10 Para o aprovado selecionado ao curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, será exigido laudo médico indicando aptidão para as atividades específicas do curso.
- 3.6.11 **No caso de transferência:**
- 3.6.11.1 Declaração de matrícula;
- 3.6.11.2 Histórico escolar atualizado com notas, forma de ingresso e participação ou dispensa do ENADE.
- 3.6.12 **No caso de aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma):**
- 3.6.12.1 Diploma do curso de graduação;
- 3.6.12.2 Histórico escolar do curso de graduação.
- 3.7 Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 3.8 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer o cancelamento.
- 3.9 Não será concedido trancamento de matrícula para aluno no primeiro semestre.

**3.10** Deverão ser entregues os originais do histórico e dos planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, presencialmente, na Secretaria Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da efetivação da matrícula. Até a entrega destes planos de ensino o acadêmico será matriculado em disciplinas, a critério da Coordenação do Curso.

#### **4. DO BENEFÍCIO A SER CONCEDIDO**

**4.1** Isenção do pagamento da matrícula (primeira parcela de 2022/2);

**4.1.1** Para o benefício, o estudante deverá comprovar que cursou no mínimo 1(um) semestre na instituição de origem.

**4.2** Ao aluno que já possui matrícula no curso não será concedida isenção de pagamento no caso de novo ingresso como portador de diploma.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Nos cursos presenciais, a frequência às aulas é obrigatória e o candidato selecionado está ciente de que deve, para aprovação, cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ao longo do semestre.

**5.2** O período (série) compatível para matrícula do candidato selecionado será confirmado após a avaliação do processo de aproveitamento de estudos.

**5.3** A matrícula no primeiro período está condicionada à formação de turma e existência de vaga no curso pretendido.

**5.4** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo.

**5.5** A Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) expedirá ofício à IES de origem, comunicando a transferência efetivada.

**5.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres).

Anápolis, 10 de maio 2022.

*\*Reeditado em 18 e 30/08/2022.*



Carlos Hassel Mendes da Silva  
Reitor – Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes  
Pró-Reitora Acadêmica – Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA  
Presidente/CTS